



MUNICÍPIO DE BARIRI

Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. **03/2024**, que entre si celebram o Município de Bariri e o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luis Fernando Foloni, portador do RG nº. 29.269.624-3, inscrito no CPF sob nº. 263.301.798-32; e o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri – CPS, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.162.673/0001-49, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 241, no Município de Bariri/SP, doravante denominado **Conveniente**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Pedro Sebastião de Souza, portador do RG nº. 12.910.855-8, inscrito no CPF sob nº 039.123.498-60, qualificado nos autos deste processo,

RESOLVEM celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento nº. 03/2024, que se regerá por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item “5 – Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho, que integra o Termo de Fomento nº 03/2024, nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 15 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o item “5 – Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho, que integra o Termo de Fomento nº 03/2024, pelo tempo que vigorar a parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Convênio nº 03/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outro instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento está condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bariri.



MUNICÍPIO DE BARIRI

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Bariri/SP, 12 de agosto de 2024.

Luis Fernando Foloni

Prefeito Municipal

Pedro Sebastião de Souza

Presidente da OSC

Testemunhas:

Maria Luiza da Silva Rodrigues

CPF: 105.724.678-69

Fernanda Cavalheiro Rossi

CPF: 259.556.288-60





MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Bariri

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO: 03/2024

OBJETO: Proporcionar programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes de 14 a 19 anos e 11 meses, que estejam frequentando no decorrente ano do ensino médio ou curso técnico/faculdade.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item "5 – Plano de Aplicação" do Plano de Trabalho, que integra o Termo de Fomento nº 03/2024, nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 15 de outubro de 2018.

VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri/SP, 12 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE BARIRI

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Foloni

Cargo: Prefeito

CPF: 263.301.798-32

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Pedro Sebastião de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 039.123.498-60

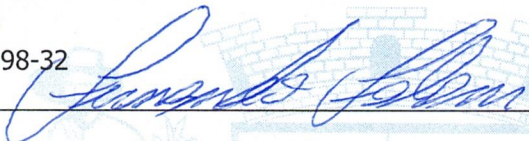
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Foloni

Cargo: Prefeito

CPF: 263.301.798-32

Assinatura:  _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pedro Sebastião de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 039.123.498-60

Assinatura:  _____